Parecer

Guarulhos, 15 de maio de 2025

PARECER CONCLUSIVO N°. 0435/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: Associação de Moradores do Jardim São Francisco -II

CNPJ: 13. 668.931/0003-76

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Monteiro Lobato, 5052 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Difundir atividades recreativas esportivas e culturais; dentro de suas possibilidades manter uma Sede Social; procurar oferecer máximo conforto aos associados; incorporar-se sempre que se fizer necessário em campeonatos, torneios e etc; filiar-se quando do interesse a Federações ou Ligas; manter intercâmbio social e cultural com agremiações congêneres e atuar na área de Ensino Especial, Mova, Educação Infantil e Creche.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1424/2024 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

Datas das Prestações de Contas Parciais: 25/10/2024; 14/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	21/08/2024	14704/2024	274.820,49
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	21/08/2024	14706/2024	20.000,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	17/09/2024	14704/2024	151.304,99
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	17/09/2024	14706/2024	13.847,20
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	17/09/2024	14704/2024	55.388,80
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	16/10/2024	14704/2024	151.304,99

104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	19/11/2024	14704/2024	151.304,99
104 / AG:0250-0 / CC: 6661-8 / M	18/12/2024	14704/2024	151.304,99
		Total do Repasse Municipal	969.276,45

(1) Valor repassado no exercício	(=)	969.276,45
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	526,96
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	969.803,41
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	918.077,32

(6) Valor glosado restituido pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	51.726,09
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-3.622,60
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	48.103,49

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação

despesas?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R$ 918.077,32, destacando que a quantia de R$ 48.103,49 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R$ 3.622,60 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 15 de Maio de 2025.

Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento,** em 15/05/2025, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal,** em 16/05/2025, às 14:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2031281** e o código CRC **C9269CF3**.